22/08/2023, 07:10 IOMAT / Visualizacoes

PORTARIA Nº 623/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **retroativo a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 004/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/06/2023 A 01/01/2024	
FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Antonio Waldemir Vieira Accioli Filho -	PARA: Kerlen Ajala de Almeida - Matrícula: 299712
Matrícula: 215110	

- **Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.
- **Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde (Original Assinado)

22/08/2023, 07:10 IOMAT / Visualizacoes